



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
Paly
7

**QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO,
REALIZADA EM DEZASSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE. -----**

----- ATA NÚMERO OITO -----

Aos dezassete dias de outubro do ano de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas e cinco minutos, realizou-se na sua sede, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, número 12, na Sala da Assembleia Municipal de Montijo, a quarta Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência da sua presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Amélia Macedo Antunes, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu e Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou o senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente.

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais**: **PS** – Maria Fernanda Pereira Fernandes, Fernando Coelho e Alcídio Torres de Carvalho. **CDU** – Francisco José Cunha do Rosário Salpico, Avelino dos Santos Antunes, Sabina Isabel Estêvão Pereira, José Manuel Rosa Ferra, Mário Manuel Rocha Baliza Leonardo e Ana Catarina Jimenez. **PSD** – Luís Manuel Pedroso de Lima Luizi, João Manuel Pereira Afonso, Ana Filipa Mota, Sérgio Vasco, Alfredo Luís Dias Rodrigues e João Figueiredo. **BE** – Ricardo Caçoila e Cipriano Pisco. -----

Amg Paly
97



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes/Secretários**: -----

Secretário da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro – José Manuel Santos (PS); **União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia** – Luís Miguel da Silva Morais (PS); **Presidente da União das Freguesias de Pegões** – António Francisco Ferreira Miguéns (PS) e **Freguesia de Sarilhos Grandes** – Joaquim António Lopes da Silva Batalha (CDU). -----

Faltou justificadamente o senhor Presidente da Junta da Freguesias de Canha – Armando Piteira (PSD) e o senhor Deputado Municipal José Caria (PS). -----

Solicitou **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

Deputada Municipal, Maria do Carmo Guia (PSD), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, João Figueiredo. -----

Presidente da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro – Fernando Caria, tendo sido substituído pelo Secretário José Manuel Santos. -----

A **Câmara Municipal** esteve **representada** pelo senhor **Presidente**, Nuno Ribeiro Canta. Presentes também os senhores **Vereadores**: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU), João Paulo Dinis (PSD), José Francisco dos Santos (PS), Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD) e Maria Clara de Oliveira da Silva (PS). -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Am
Pah
H

Constatada a **existência de quórum**, a Senhora Presidente, abriu o período destinado à intervenção do público, de acordo com o artigo 32º do Regimento da Assembleia Municipal de Montijo. -----

A senhora **munícipe Maria Pereira**, no uso da palavra, cumprimentou os presentes e disse: “Na passada quarta-feira, pelas nove horas da manhã, estava à janela da minha casa, que fica na estrada principal, quando observei a recolha do lixo urbano. Os dois contentores que estão colocados em frente à minha casa, não foram despejados e dos três contentores colocados em frente à farmácia, apenas dois foram despejados. Desloquei-me aos contentores situados em frente à minha casa, para perceber a razão e os dois contentores, estavam mais de meio com lixo.” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Essa situação que acabou de relatar já foi comunicada ao encarregado da Higiene Urbana, que informou que a situação iria ser regularizada. Todavia, vou novamente alertar o serviço e espero que a situação fique regularizada.” -----

A senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a **Ordem de Trabalhos** à aprovação, tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade**. -----

ORDEM DO DIA

Ant. Pab
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO UM – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 315/2014 – **“Recrutamento por tempo indeterminado de pessoal para a carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente).”** -----

“Considerando o aumento de número de alunos em algumas escolas do município; -----

Considerando que o referido aumento de número de alunos, levou a um aumento do número de trabalhadores atribuídos pelo ratio e/ou número de refeições a servir nos refeitórios; -----

Considerando a autorização do Ministério da Educação e Ciência para a colocação de trabalhadores com vista ao preenchimento do ratio para apoio a crianças com Necessidades Educativas Especiais; -----

Considerando os compromissos assumidos pela autarquia, designadamente o Contrato de Execução de transferências de competências na área da Educação, o Acordo de Cooperação no âmbito do pré-escolar, o Regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho; -----

Considerando que a abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (avisos para publicação DR, aviso para publicação em jornal de expansão nacional, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

Considerando que na reunião de Câmara de 2012/11/28 e pela Assembleia Municipal de 2012/12/19, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 879/2012 referente à abertura de um procedimento concursal comum para 6 (seis) postos de trabalho de Assistente Operacional, por tempo indeterminado; -----

AA
Pah
41



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que esse mesmo procedimento concursal comum (aviso n.º 2286/2013, publicitado no DR 2.ª série - N.º 32 - 14 de fevereiro de 2013) foi aberto com a possibilidade de se constituir uma reserva de recrutamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual; -----

Considerando que na lista de ordenação final ainda se encontram 36 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas; -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: -----

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2011	859
2012	815
2013	798

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a questão da impossibilidade de ocupação dos lugares por pessoal com RJEP previamente constituída já foi acautelada no desenvolvimento do anterior procedimento concursal comum, estando a reserva de recrutamento desse mesmo procedimento em vigor, e cumprindo-se rigorosamente com as obrigações legais em vigor. Para além disso, a legislação em vigor prevê que o recrutamento se possa efetuar mediante procedimento

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

concural ou reserva de recrutamento, e na presente situação é possível recorrer à reserva de recrutamento e desta forma evitar custos adicionais para a autarquia; -----

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a classificação orçamental da dotação será satisfeito na classificação orgânica 05 e as classificações económicas 010104 com o cabimento n.º 2714 (vencimento), 2715 (subsídio de refeição), 2716 (subsídio de férias e Natal) e 2717 (CRSS), de 2014/09/12. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, através do preenchimento mensal, trimestral e semestral dos dados através do SIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação, no âmbito do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE); -----

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, em relação à demonstração do cumprimento da redução mínima de pessoal e não obstante o seu cumprimento por parte da autarquia – conforme dados dos balanços sociais enviados à DGAL, a autarquia para o presente ano, e conforme deliberação da proposta n.º 132/14 (aprovada por unanimidade) na reunião de câmara de 2014/02/05, encontra-se dispensada da obrigação de redução de pessoal, de acordo com as normas conjugadas do artigo 62.º, n.ºs 1, 5 e 7 da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização

Art. 1º
97



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum para recrutamento e ocupação no máximo de **11 (onze) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2014, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (pessoal não docente)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado". -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

PONTO DOIS – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 317/2014 – **“Nomeação de um auditor externo para a certificação legal das contas e parecer sobre as mesmas e aprovação do parecer prévio vinculativo, favorável à celebração do contrato.”** -----

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidas ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentado pelo revisor oficial de contas ou por sociedade de revisores oficiais de contas; -----

AA
Pely
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas; -----

Considerando que por deliberação do órgão executivo em reunião de 23 de julho de 2014, foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição da prestação de serviços de um auditor externo para a certificação legal das contas e parecer sobre as mesmas e foi concedida autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2015 a 2017; -----

Considerando que foi aberto o procedimento de ajuste direto para a contratação da aquisição da prestação de serviços de um auditor externo para a certificação legal das contas e parecer sobre as mesmas, pelo período de três anos, tendo concorrido duas empresas, conforme consta no relatório preliminar de 20 de agosto de 2014, apenso ao procedimento; -----

Considerando que, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar, decorrido o prazo legal (5 dias úteis), nenhum concorrente se pronunciou ao abrigo do direito de audiência prévia; -----

Considerando os fundamentos constantes no Relatório Final elaborado pelo júri; Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: 1. **Autorizar** a adjudicação do contrato para a aquisição da prestação de serviços de um auditor externo para a certificação legal das contas e parecer sobre as mesmas, pelo período de três anos, pelo valor de **35.640,00€** (trinta e cinco mil, seiscientos e quarenta euros),

AM
Rafael
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, à **empresa Fortunato & Rafael – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**, de entre as sociedades de revisores oficiais de contas convidadas, o qual foi precedido de ajuste direto, titulado pelo processo de contratação 37/2014.”-----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 17 votos a favor (9 do PS, 6 do PSD e 2 do BE), 7 abstenções da CDU e 0 votos contra. -----

PONTO TRÊS – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 318/2014 – **“Abertura de procedimento por concurso público internacional, bem como aprovação do parecer prévio vinculativo, favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Uniãos de Freguesias de Montijo - Afonsoeiro, Atalaia - Alto Estanqueiro/Jardia e Sarilhos Grandes e autorização prévia para assunção de compromisso plurianual no âmbito da Lei dos Compromissos.”** -----

“Considerando que o Concelho de Montijo sofreu nos últimos anos um considerável aumento de novas urbanizações a que corresponde um acréscimo substancial de novas áreas verdes. -----

Considerando que é uma obrigação da Câmara Municipal de Montijo a

ATA
P
41



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

manutenção dessas zonas verdes pertencentes ao espaço público e estando em causa aspetos urbanísticos relacionados com a qualidade de vida das populações. -----

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios, quer em termos de meios humanos quer de meios materiais, para dar resposta às necessidades de manutenção de todos os espaços verdes. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 – aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º (s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é

ATA
Rely
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º (s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: “a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data”. -----

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: -----

“A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs. 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, está sujeita a parecer prévio do órgão

Ata
12



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Executivo, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março". -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, aplicável com as devidas adaptações. -----

Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzam efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

Considerando que se prevê que o encargo resultante da contratação exceda o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, não sendo portanto enquadrável na autorização prévia genérica favorável aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30/10/2013 e aprovada pela Assembleia Municipal em 29/11/2013. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: 1. A abertura de procedimento por Concurso Público Internacional para "Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Uniões de Freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto

Art.º 13
d1



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

– Estanqueiro-Jardia e Sarilhos Grandes”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. -----

2. A Aprovação do anúncio, do programa de procedimento e do caderno de encargos. -----

3. A composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

António Reis Pereira – Presidente; -----

Rui Amorim – Vogal efetivo; -----

Dina Matias – Vogal efetiva. -----

Como membros suplentes: -----

Nuno Garrete - Vogal suplente; -----

Anabela Gameiro – Vogal suplente. -----

4. Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Uniãos de Freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto – Estanqueiro-Jardia e Sarilhos Grandes. -----

5. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2015,2016 e 2017, nos termos do artigo 6.º n.º 1 alínea c) do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como assim no artigo 25.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.” -----

Ata
Pala
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O senhor **Deputado Municipal – Luís Luiz (PSD)**, no uso da palavra leu uma **Intervenção**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Os argumentos para a abertura dos concursos relativos à manutenção de espaços verdes e à recolha de RSU na parte leste do Concelho mereceriam um amplo tratamento, que nos obrigaria a ir ao passado, passado esse em que o atual Presidente participou e até com apregoado orgulho. -----

Quando da luta pela manutenção dos barcos no Cais dos Vapores, vários estudiosos de urbanismo referiram que o tipo de expansão que a cidade de Montijo estava a experimentar poderia vir a dar grandes despesas de manutenção, incomportáveis até se viesse uma época de “vacas magras”. As entradas de pessoal, quando tal era possível, para lugares de “colarinho branco” em vez de pessoal para trabalhos de “fato de macaco” também deu nas vistas, havendo até caso de entrada para cantoneiro, que rapidamente trocou o ancinho pela caneta e a ventania dos jardins pelo ar condicionado. -----

A eminente bancarrota do nosso País, com as sequentes medidas de diminuição de despesa e a concomitante restrição a novas contratações, veio piorar a situação. -----

ATA
Pelo
A



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tudo isto é possível de discussão, de polémica e de controvérsia. Uma vez aqui chegados, necessário é analisar a realidade concreta e aplicar medidas concretas, adequadas à situação real. -----

Quem não estiver prisioneiro de amarras ideológicas teóricas, quem quiser ver a realidade sem lentes eleitoralistas ou demagógicas, chega à conclusão de que inviabilizar as presentes propostas seria contribuir para que os espaços verdes se transformassem em zonas de capim ou em descabidas reservas de caça, como aliás conhecemos recentemente, antes do período eleitoral para as eleições autárquicas. -----

Quanto à recolha e limpeza dos RSUs na zona este do Concelho, ainda crescem razões de bom aproveitamento e gestão de recursos materiais e humanos. -----

Não somos fundamentalistas da entrega de serviços do tipo em apreço a privados, mas também não consideramos que só os serviços públicos os podem realizar. Queremos é um serviço eficaz e realizado em tempo útil. Daí a nossa abstenção, que pensamos permitirá a aprovação das propostas em votação.” ---

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco (BE)**, no uso da palavra, leu uma **Intervenção**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“O executivo socialista da Câmara Municipal de Montijo traz a esta Assembleia Municipal para a apreciação a proposta para abertura de procedimento por concurso público internacional, bem como parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Uniões das Freguesias de Montijo/Afonsoeiro; Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e na freguesia de Sarilhos Grandes, e autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, isto é, por três anos. -----

Ata Cab
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Com esta proposta o Partido Socialista pretende encontrar uma solução para o estado calamitoso em que se encontram os espaços verdes das freguesias referidas, em termos de conservação e higiene. -----

Nos termos da proposta, o Partido Socialista adquirirá a uma empresa privada os serviços de manutenção de espaços verdes. Durante três anos, a autarquia despendará cerca de um milhão de euros. -----

O Bloco de Esquerda rejeita esta proposta, nos termos concretos em que é apresentada. -----

Contudo, subsiste a interrogação: como resolver o problema da manutenção dos espaços verdes, naquelas freguesias? -----

Todos nós queremos uma cidade limpa, onde não haja espaços verdes por tratar, lixo por recolher e contentores por lavar. -----

Uma cidade limpa onde dê gosto viver aos que cá sempre habitaram e a todos aqueles que a escolheram como a nova residência de suas vidas. -----

O Bloco de Esquerda quer, assim, os espaços verdes tratados e limpos, assim como a cidade, mas defende uma outra solução. -----

O Governo PSD/CDS tem imposto aos municípios um conjunto de medidas que limita a contratação de trabalhadores. -----

Contudo, durante os anteriores mandatos do Partido Socialista, em que não existiam limitações à contratação de trabalhadores, o PS não soube tomar as medidas necessárias e organizar os serviços para que se não chegasse a esta situação, quando já se deparava com o crescimento da cidade devido à sua amarração a Lisboa pela Ponte Vasco da Gama. -----

AA
Paly
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pretende agora o PS encontrar uma solução que, por um lado, responda aos problemas que só ele criou, e, por outro lado, que afaste a discussão real do problema – a manutenção dos espaços verdes-, nos próximos três anos. -----

A solução concreta e de futuro para o problema leva a que o Bloco de Esquerda faça a seguinte pergunta: ao fim de três anos, terminado o mandato da vereação e o contrato da empresa, como se irá gerir a manutenção e a conservação dos espaços verdes, como se preencherá o vazio resultante não só do fim do contrato da empresa, mas, sobretudo, da falta de serviços municipais para o setor dos espaços verdes? Voltará a cidade de novo ao estado de desleixo em que hoje se encontra? -----

Em coerência com o exposto, o Bloco de Esquerda defende: -----

- a) Que o contrato a celebrar tenha um tempo limitado. -----
- b) Que a Câmara Municipal promova reuniões com as juntas de freguesia referidas para, em conjunto, encontrarem uma solução de organização de serviços com os necessários meios humanos e equipamentos, numa perspetiva municipal de futuro. -----

Assim, a manutenção dos espaços verdes encontrará uma resposta imediata com a contratação de serviços a uma empresa privada, enquanto as autarquias ganharão tempo para organizar definitivamente os serviços das freguesias e da Câmara Municipal, que substituirão a empresa mal termine o contrato. -----

As eleições para a Assembleia da República realizar-se-ão dentro de um ano, e poderão trazer alterações políticas – mas pode não trazer alterações de políticas. -----

Se houver alterações políticas poderão ter consequências para as autarquias locais, nomeadamente, permitindo a contratação de trabalhadores. -----

Ant. P. 41



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O que achamos estranho é que o executivo socialista da Câmara Municipal de Montijo não acredite numa possível alteração do quadro político, ou, se acredita, está convicto que não haverá alterações políticas, mas só de atores. Só assim se explica que proponha já um contrato por três anos. -----
Pelas razões que colocámos votamos contra a proposta apresentada pela Câmara Municipal.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes (PS)**, no uso da palavra, fez uma **Intervenção**, que passo a transcrever: “Relativamente a esta questão, temos uma posição que abrange este ponto em discussão e de alguma forma e por analogia o ponto quatro. -----

Uma coisa fundamental é o seguinte, a ideologia é muito importante e decisiva, é uma janela através da qual vemos a realidade e não vemos a realidade. Portanto, temos aqui várias janelas sobre o mundo e cada janela mostra um mundo. Deriva da criatividade humana e deriva também da liberdade de pensamento, mas também, temos a pressão da realidade, então entramos numa situação completamente paradoxal e hoje a Câmara Municipal do Montijo está numa dessas situações. -----

Primeiro, há que sobressair o facto de a Câmara Municipal estar a demonstrar que tem uma política de centralidade de manutenção do espaço público. -----

Segundo, a constatação concreta de que há ausência de recursos materiais e nomeadamente ausência de recursos humanos. Lembro que o rácio de há 16 anos para cá, entre os jardineiros que supostamente eram mais de 60 e os hectares de zona ajardinada que era cerca de 20 hectares, agora, é de 60 ou 70 hectares, para 20 jardineiros. Portanto, temos uma situação concreta, que



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

temos que resolver em duas circunstâncias específicas: -----

- Impossibilidade legal de contratação (tem o PS a ideia que não pode combater as políticas do atual governo, não tem. Até tem a ideia e demonstrará que será a alternativa); -----

- Urgência e a pressão do tempo (ouvi aqui algumas propostas que não obedeceriam nem respeitariam o tempo). -----

Perante todas estas circunstâncias, nós temos que nos resolver pelo pragmatismo. A resposta é esta, um concurso plurianual que poderá responder no mais curto espaço de tempo aos problemas dos Montijenses, mostrando que há um interesse político efetivo e prioritário de dar aos cidadãos um espaço público de qualidade. Também quero acrescentar que o privado também dá emprego.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Sabina Pereira (CDU)**, no uso da palavra, fez uma **Intervenção**, que passo a transcrever: “Tenho algumas preocupações. Olhando para a proposta, no terceiro considerando, diz: *“Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios, quer em termos de meios humanos, quer de meios materiais, para dar resposta às necessidades de manutenção de todos os espaços verdes”* e o senhor Presidente da Câmara também referiu o conceito de estabilidade, dizendo: *“Temos agora uma estabilidade nas zonas verdes existentes, a urbanização parou, por isso as zonas verdes estabilizaram”*. O conceito de estabilidade atual pressupõe que antes disso, houve um crescente ou um decrescente, todos sabemos que houve um crescente, a urbanização cresceu e cresceram os espaços verdes e agora não há pessoal para manter os espaços verdes, e eu pergunto: Onde andou o PS

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

durante estes anos todos, que não viu os espaços verdes a aumentarem? Atiram-nos à cara constrangimentos impostos pela política do governo que impossibilita a contratação de pessoas. Acho que a gestão de há três anos para cá diz tudo, todos sabemos que os espaços verdes no Montijo ou a recolha do lixo (que é a proposta seguinte) aumentaram, e, ninguém se preocupou em contratar pessoal e arranjar os meios para manter os espaços verdes. -----

Também não percebi, o conceito "*concurso internacional para dar uma melhor resposta*", a nível nacional, não temos resposta? Não temos empresas para satisfazer as necessidades da autarquia? -----

Na proposta do ponto seguinte, para aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, está em anexo um mapa, onde estão discriminados todos os contentores que existem, não percebo porque não existe o mesmo para a manutenção dos espaços verdes. Como por exemplo quantos m², falamos em cada um. -----

Também não percebi o que a senhora Deputada Fernanda Fernandes, quis dizer com a seguinte frase: "*A Câmara Municipal opta pela centralidade dos espaços públicos*". -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, em resposta aos senhores deputados, esclareceu o seguinte: "Penso que existe um equívoco nas intervenções, porque parece que estamos a iniciar um processo de outsourcing de manutenção destes espaços e isso não é verdade. Nós já temos estes espaços concessionados em outsourcing há muitos anos, portanto, estes espaços são mantidos por empresas privadas que a Câmara Municipal foi contratando ao longo dos tempos, estamos a falar de um procedimento

AA Paly
21



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

recorrente e na qual os diferentes partidos têm desenvolvido connosco estes processos. Não estamos a fazer nada de novo, estamos a dar continuidade à manutenção de um serviço que atualmente fazemos por um ano e agora com este procedimento passa a ser três anos, porque nos próximos três anos não vamos ter condições de poder fazer contratação de trabalhadores necessários para manter os espaços verdes. A verdade é que a cidade aumentou em termos urbanísticos em poucos anos, e, evidentemente isso exige a manutenção por empresas através de serviços externos seja feito nesta fase inicial e futuramente a Câmara Municipal avaliará, se faz sentido, continuar a fazer este processo através de empresas externas, como faz a generalidade dos municípios da Península de Setúbal. -----

Isto não é uma privatização, isto é para três anos, é temporário e não há nenhum setor ou funcionário da Câmara que seja afetado por esta contratação. O pagamento desta verba para manter estes serviços não vem do aumento da receita do IMI, eu nunca disse isso. -----

Quanto à contratação de funcionários para os jardins e para resíduos sólidos, nós não temos condições nestes próximos três anos de suprir esta quantidade de trabalhadores que estão em falta. Nós somos obrigados a reduzir o número de funcionários, tendo em conta a Lei do Orçamento de Estado, que obriga a cada autarquia reduza percentualmente os seus trabalhadores ao serviço, senão estão previstas sanções. Com este quadro de austeridade que tivemos até aqui, é aceitável e até concebível do ponto de vista de uma gestão capaz e eficaz e com objetivos desenvolver um procedimento agora para três anos. Também salientar que o Código dos Contratos Públicos, a partir de um determinado valor obriga a determinadas soluções contratuais e no caso do valor que aqui estamos

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Pab' and a symbol resembling a stylized 'A' or '4'.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a tratar é efetivamente um valor contratual que obriga a um concurso público internacional. Isto não é uma escolha ou opção da Câmara Municipal, tem a ver com a lei, tem a ver com a base do concurso.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Alcídio Torres (PS)**, no uso da palavra, disse: “Existem aqui várias intervenções confusas e às vezes troca-se o acessório pelo principal. O grande problema de fundo que está aqui, é que a Câmara Municipal do Montijo, como outras câmaras Municipais do país não têm possibilidade por impedimento legal de recrutarem pessoal, para tratarem dos jardins ou de outras coisas. -----

Porque o governo decidiu por imposição legal que isso acontecesse, a ideia de fundo que está por trás disto, é que o Governo Português tem que gastar muito menos daquilo que gastou até agora, porque as pessoas viveram acima das suas possibilidades durante anos e consideram que se for tudo privatizado, sai mais barato ao estado. -----

Aqui só há três medidas, ou apoio à medida de outsourcing, apoio à autonomia do poder local e tenho que ter condições para ter essa autonomia ou faço o que a CDU fez, voto contra e os serviços não se realizam e isso é uma irresponsabilidade. Qual é alternativa que a CDU tem, para votar contra como é que consegue que este serviço seja realizado pela Câmara quando a lei impede.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra disse: “A questão que se coloca aqui é simples, nós não estamos interessados em que não haja manutenção dos espaços verdes, o que está aqui em causa, é



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

qual a forma dessa manutenção. Os senhores tiveram condições e meios para ao longo dos anos acautelar o futuro e não o fizeram, esta é a realidade. -----
O senhor Presidente da Câmara disse que os espaços verdes não estavam em estado calamitoso e que tinham qualidade, neste quadro senhor Presidente, reforça a nossa proposta que deveria e havia condições deste problema ter sido resolvido através das autarquias e nomeadamente através das Juntas de Freguesia. Foi esta a nossa proposta e creio que todos perceberam. -----
E esta questão senhor Presidente, dizer que isto não é resolvido nem daqui a três ou quatro anos, deixou-me ainda mais apreensivo, porque significa que não querem resolver o problema dos trabalhadores da função pública, vai manter aquilo que os senhores começaram, que é cada dois que sai, só entra um. E justiça seja feita, isto começou com o PS e foi agravado pelo PSD.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com 9 votos a favor do PS, 9 votos contra (7 da CDU e 2 do BE) e 6 abstenções do PSD, tendo a Presidente da Assembleia Municipal, usado voto de qualidade a favor, por se ter verificado um empate. -----

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes (PS)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, que passo a transcrever: -----
“O grupo do Partido Socialista vota favoravelmente a proposta. -----
Há dezassete anos (1998) o município do Montijo contava com 65 jardineiros entre o seu operariado, para mais ou menos 20 hectares de espaços verdes e jardins. -----

ATA
21



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Hoje, mercê das graves restrições na política de emprego público, o município conta com um rácio de 28 jardineiros para quase de 70 hectares de espaços verdes e jardins. -----

Esta situação transporta, de forma concreta e evidente, duas impossibilidades:

Uma impossibilidade substancial de manter e cuidar os espaços verdes e jardins diretamente e em condições dignas, como todos os residentes merecem, mercê da escassez de recursos humanos e também de recursos materiais. -----

Uma impossibilidade legal de compensar os lugares vagos com novas contratações, quando a situação ideal e eficaz, em termos de produtividade, seria de um jardineiro por hectare. -----

Não dispondo dos recursos mínimos para a manutenção dos espaços verdes, a procura de soluções alternativas, eficazes e sustentáveis, nos contextos legais disponíveis – como é, no presente caso, a abertura do concurso em apreço – revela que: -----

- para o executivo da Câmara e o seu presidente, Eng.º Nuno Canta, é absolutamente prioritário o empenho político de dignificar o Montijo e os seus espaços verdes e jardins, cumprindo, também neste aspeto, o contrato social democraticamente firmado nas últimas eleições autárquicas em que os cidadãos renovaram a confiança política no PS, dando-lhe a maioria dos votos.”

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, que abaixo se transcreve: -----

“A proposta em discussão n.º 37/2014 para celebração através de abertura de concurso público internacional do contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Uniões de Freguesias de

AA
Paly
di



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Montijo/Afonsoeiro, Atalaia/Alto Estanqueiro/Jardia e Sarilhos Grandes merecem os seguintes comentários. -----

Trata-se de mais um ataque à população com a privatização dos serviços de manutenção dos espaços verdes. -----

No passado dia 17 de setembro a gestão PS da Câmara Municipal, com a cumplicidade do PSD, aprovou através de concurso público internacional, com custos de 922.500,30 euros com IVA, para privatização do serviço público acima referido. -----

Situação que repetiram na sessão da Assembleia Municipal de 17 de outubro de 2014. -----

A origem dessa verba é proveniente, segundo afirmação do Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, do aumento da cobrança da taxa de IMI aos munícipes, que poderia e deveria ter sido de valor mais baixo, conforme defendeu a CDU, e que será agora entregue a uma empresa privada. -----

Tudo isto, não só ao arrepio das promessas eleitorais autárquicas locais do PS. --
As consequências que daí poderão resultar para os trabalhadores municipais que hoje prestam esse serviço público, pelo que manifestamos desde já a nossa solidariedade para com os trabalhadores que forem atingidos e suas famílias, afirmando o nosso compromisso para a reversão desta situação. -----

Nos últimos 15 anos, fruto da construção da Ponte Vasco da Gama, a Câmara Municipal de Montijo / Gestão PS, obteve um significativo encaixe financeiro, tendo dessa forma os meios económicos suficientes (e não havia qualquer impedimento à contratação de funcionários) para planear e prever o futuro, com o reforço dos meios logísticos afetos aos serviços públicos da Câmara Municipal, considerando o aumento previsível e verificado da população. -----

AA
Pals
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Mas por opção política a gestão PS da Câmara Municipal escolheu outro caminho, a política do “andar modelo” com os promotores imobiliários, com prejuízos para a população e custos para a Câmara Municipal. -----

É por essa razão que assistimos hoje a um concelho mais abandonado e mais degradado. -----

A gestão PS da Câmara Municipal, amparada pelo PSD, à semelhança do Governo desmantela os serviços públicos agravando as condições de vida da população colocando em causa o seu futuro. -----

A gestão socialista da Câmara Municipal se tivesse vontade política ou capacidade poderia encontrar outra solução nomeadamente através dos acordos de execução e inter-administrativos com as Uniões de Freguesia e com a Freguesia, mantendo este serviço na esfera pública e reforçando a capacidade de intervenção das freguesias. -----

Com a CDU na Presidência da Câmara Municipal este serviço seria mantido na órbita do serviço público, reforçando a atividade e o poder das Freguesias e, dessa forma, a melhoria da qualidade de vida das populações. -----

Estamos claramente perante uma gestão falhada, em fim do seu curso de ciclo autárquico. -----

A CDU como sempre consciente do seu dever e contributo em defesa das populações e do serviço público votou contra a referida proposta.” -----

PONTO QUATRO – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 319/2014 – “Abertura de procedimento de concurso público internacional para a aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, manutenção e lavagem de contentores na Zona Este do Concelho do



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Montijo - Freguesias de Canha e União de Freguesias de Pegões e autorização prévia para assunção de compromisso plurianual no âmbito da Lei dos Compromissos.” -----

“Considerando que é necessário assegurar uma boa qualidade de serviço na gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos, na Zona Este do Município de Montijo. ---

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta de serviços de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, manutenção e lavagem de contentores na Zona Este do Concelho de Montijo – freguesias de Canha e União de Freguesias de Pegões. Considerando que o valor base para o concurso é de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação de 09/020225 e que a verba adequada a suportar esta despesa será inscrita no projeto orçamental no ano de 2015. -----

Considerando tratar – se da aquisição de serviços essenciais, previstos, n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.º (s) 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011 de 10 de março, 44/2011 de 22 de junho e 10/2013 de 28 de janeiro. -----

Considerando que nos termos do n.º 7, alínea a) do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) não estão sujeitas ao disposto nos n.º (s) 1 e 4, a celebração de serviços essenciais, pelo que não se aplica a redução remuneratória e o parecer prévio vinculativo. -----

Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzam efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

AA
Kaly
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que se prevê que o encargo resultante da contratação exceda o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, não sendo portanto enquadrável na autorização prévia genérica favorável aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30/10/2013 e aprovada pela Assembleia Municipal em 29/11/2013. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: 1. A abertura de procedimento por Concurso Público Internacional para a “Aquisição de serviços de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, manutenção e lavagem de contentores na Zona Este do Concelho de Montijo – Freguesias de Canha e União de Freguesias de Pegões”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. -----

2. A aprovação do anúncio, do programa de procedimento e do caderno de encargos. -----

3. A composição do Júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto –Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

António Reis Pereira – Presidente; -----

Dina Matias – Vogal Efetivo; -----

José Marques – Vogal Efetivo. -----

Como membros suplentes: -----

Nuno Garrete – Vogal Suplente; -----

Rui Amorim – Vogal Suplente. -----

4. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
Pelo
47

nos anos de 2015,2016 e 2017, nos termos do artigo 6.º n.º 1 alínea c) do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como assim no artigo 25.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 22.º do DL n.º 197/99 de 8 de junho.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O senhor **Deputado Municipal – Luís Luízi (PSD)**, no uso da palavra leu uma **Intervenção**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Os argumentos para a abertura dos concursos relativos à manutenção de espaços verdes e à recolha de RSU na parte leste do Concelho mereceriam um amplo tratamento, que nos obrigaria a ir ao passado, passado esse em que o atual Presidente participou e até com apregoado orgulho. -----

Quando da luta pela manutenção dos barcos no Cais dos Vapores, vários estudiosos de urbanismo referiram que o tipo de expansão que a cidade de Montijo estava a experimentar poderia vir a dar grandes despesas de manutenção, incomportáveis até se viesse uma época de “vacas magras”. As entradas de pessoal, quando tal era possível, para lugares de “colarinho branco” em vez de pessoal para trabalhos de “fato de macaco” também deu nas vistas, havendo até caso de entrada para cantoneiro, que rapidamente trocou o ancinho pela caneta e a ventania dos jardins pelo ar condicionado. -----

AA Paly
4



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A eminente bancarrota do nosso País, com as sequentes medidas de diminuição de despesa e a concomitante restrição a novas contratações, veio piorar a situação. -----

Tudo isto é possível de discussão, de polémica e de controvérsia. Uma vez aqui chegados, necessário é analisar a realidade concreta e aplicar medidas concretas, adequadas à situação real. -----

Quem não estiver prisioneiro de amarras ideológicas teóricas, quem quiser ver a realidade sem lentes eleitoralistas ou demagógicas, chega à conclusão de que inviabilizar as presentes propostas seria contribuir para que os espaços verdes se transformassem em zonas de capim ou em descabidas reservas de caça, como aliás conhecemos recentemente, antes do período eleitoral para as eleições autárquicas. -----

Quanto à recolha e limpeza dos RSUs na zona este do Concelho, ainda crescem razões de bom aproveitamento e gestão de recursos materiais e humanos. -----

Não somos fundamentalistas da entrega de serviços do tipo em apreço a privados, mas também não consideramos que só os serviços públicos os podem realizar. Queremos é um serviço eficaz e realizado em tempo útil. Daí a nossa abstenção, que pensamos permitirá a aprovação das propostas em votação." ---

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco (BE)**, no uso da palavra, declarou que os fundamentos constantes da sua declaração referente à proposta anterior, PONTO Três da Ordem de Trabalhos, são os mesmos que fundamentam o seu voto contra nesta proposta. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
Pelo
97

DELIBERAÇÃO: Aprovada com 9 votos a favor do PS, 9 votos contra (7 da CDU e 2 do BE) e 6 abstenções do PSD, tendo a Presidente da Assembleia Municipal, usado voto de qualidade a favor, por se ter verificado um empate. -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, que abaixo se transcreve: -----

“A proposta em discussão n.º 38/2014 sobre a abertura de concurso público internacional para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, manutenção e lavagem de contentores na zona Este do Concelho de Montijo – Freguesia de Canha e União de Freguesias de Pegões e Santo Isidro de Pegões merecem os seguintes comentários: -----

No passado dia 17 de setembro a gestão PS da Câmara Municipal, com a cumplicidade do PSD, aprovou através de concurso público internacional, com custos de 320.000,00 euros sem IVA, a privatização do serviço público acima referido. -----

Situação que repetiram na sessão da Assembleia Municipal de 17 de outubro de 2014. -----

A origem dessa verba é proveniente, segundo afirmação do Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, do aumento da cobrança da taxa de IMI aos municípios, que poderia e deveria ter sido de valor mais baixo, conforme defendeu a CDU, e que será agora entregue a uma empresa privada. -----

Tudo isto, não só ao arrepio das promessas eleitorais autárquicas locais do PS, mas também, enquanto o PS diz combater a privatização da EGF, empresa detentora da Amarsul. -----

Ata
Pelo
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De salientar que os dois concursos internacionais são de valor superior a 1 milhão de euros. -----

As consequências que daí poderão resultar para os trabalhadores municipais que hoje prestam esse serviço público, pelo que manifestamos desde já a nossa solidariedade para com os trabalhadores que forem atingidos e suas famílias, afirmando o nosso compromisso para a reversão desta situação. -----

Nos últimos 15 anos, fruto da construção da Ponte Vasco da Gama, a Câmara Municipal de Montijo / gestão PS, obteve um significativo encaixe financeiro, tendo dessa forma os meios económicos suficientes (e não havia qualquer impedimento à contratação de funcionários) para planear e prever o futuro, com o reforço dos meios logísticos afetos aos serviços públicos da Câmara Municipal, considerando o aumento previsível e verificado da população. -----

Mas por opção política a gestão PS da Câmara Municipal escolheu outro caminho, a política do “andar modelo” com os promotores imobiliários, com prejuízos para a população e custos para a Câmara Municipal. -----

É por essa razão que assistimos hoje a um concelho do Montijo cada vez mais sujo, mais abandonado, mais degradado, de que são exemplos gritantes entre outros, as últimas inundações, a recolha do lixo, o Largo da Estação do Caminho de Ferro e o Cais do Seixalinho. -----

Apelamos à vigilância democrática e cívica em defesa do interesse público e do património municipal. -----

A gestão PS da Câmara Municipal, amparada pelo PSD, à semelhança do Governo desmantela os serviços públicos agravando as condições de vida da população colocando em causa o seu futuro. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
Paly
97

A gestão socialista da Câmara Municipal se tivesse vontade política ou capacidade poderia encontrar outra solução nomeadamente através dos acordos de execução e inter-administrativos com as Uniões de Freguesia e com a Freguesia, mantendo este serviço na esfera pública e reforçando a capacidade de intervenção das freguesias. -----

Com a CDU na Presidência da Câmara Municipal este serviço seria mantido na órbita do serviço público, reforçando a atividade e o poder das Freguesias e, dessa forma, a melhoria da qualidade de vida das populações. -----

Estamos claramente perante uma gestão falhada, em fim do seu curso de ciclo autárquico. -----

A CDU como sempre consciente do seu dever e contributo em defesa das populações e do serviço público votou contra a referida proposta.” -----

PONTO CINCO – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 339/2014 – **“Transição da universalidade da Assembleia Distrital de Setúbal para a Associação de Municípios da Região de Setúbal e alteração dos estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS).”** -----

“A Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, que entrou em vigor no passado dia 1 de julho e aprovou o novo “Regime Jurídico das Assembleias Distritais”, concedeu um prazo de 120 dias para que as Assembleias Distritais deliberassem afetar a universalidade dos seus bens, direitos e obrigações (cfr. artigo 2.º n.º 1), doravante universalidade, a uma entidade intermunicipal cujo âmbito territorial coincida total ou parcialmente com a área do distrito ou a uma associação de municípios de fins específicos composta por municípios do distrito, como é o caso da Associação de Municípios da Região de Setúbal - AMRS (cfr. artigo 3.º,

AA
Pab
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

n.º 1). -----

Para que se opere a transferência é necessário que a entidade recetora a aceite, expressa e plenamente, dentro do mesmo prazo, sendo a aceitação parcial ou sob condição equiparada a rejeição (cfr. artigo 3.º n.º (s) 3 e 5 – alínea b) e 6). ---

A não aceitação da transferência por parte de uma das referidas entidades implica que a universalidade seja transmitida para o Estado [Cfr. artigo 5.º n.º 1 alínea c)], o que significaria, no caso do Distrito de Setúbal, retirar da esfera dos municípios o Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal (MAEDS), que há décadas mantêm e administram através da sua Assembleia Distrital, e mesmo, face à política seguida pelo Governo, o seu encerramento. ---

A Assembleia Distrital de Setúbal (ADS), na sua reunião realizada no dia 9 de setembro de 2014, deliberou afetar a respetiva universalidade que se reconduz no essencial ao Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal (MAEDS), conforme discrimina o Relatório em anexo, aprovado pela ADS e que faz parte integrante da presente proposta, para a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS). -----

O Conselho Diretivo da AMRS em 12 de setembro de 2014 deliberou, por unanimidade, remeter ao órgão executivo de cada município associado, para aprovação da respetiva assembleia municipal, proposta de alteração dos Estatutos da AMRS e de aceitação da universalidade da Assembleia Distrital de Setúbal para a AMRS, fundamentando a sua deliberação nos termos seguintes: -
É conhecido de todos os Municípios do distrito o vasto e rico acervo museológico e os trabalhos de campo e científicos promovidos pelo MAEDS, que evidenciam fatores identitários imperdíveis, no quadro de uma política cultural ao serviço das populações. -----

AA
P
91



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A assunção e administração do Museu do MAEDS excede as atuais atribuições estatutárias da AMRS, pois que o Museu não se reconduz a um mero projeto ou ação a promover, no âmbito dos fins postos a seu cargo no domínio da cultura (cfr. corpo e alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da AMRS). -----

O montante das contribuições dos Municípios associados, também estatutariamente definido, não permite fazer face aos encargos com a manutenção e gestão do MAEDS, que é suportada pelas atuais contribuições dos Municípios do distrito para a ADS (segundo o regime anexo à Lei nº 36/2014, de 26 de junho, as assembleias distritais vão deixar de poder ter receitas – cfr. artigo 9.º do anexo). A alteração proposta teve em conta o conjunto dessas contribuições, ponderadas com a maior parcimónia possível e com a preocupação de lograr regras objetivas de repartição de encargos, seguindo o critério já perfilhado estatutariamente de uma percentagem do montante somado da participação no Fundo de Equilíbrio Financeiro e no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares acrescido, na sua proposta, do Fundo Social Municipal. -----

A assunção e administração do MAEDS determina um acréscimo de despesas com pessoal e pode implicar a necessidade de associação com outras entidades, o que não se compadece com a regra que pressupõe a aprovação de todos os associados para a imputação daquelas (despesas com pessoal, que têm um reflexo praticamente irrelevante para cada Município), quer para associações com outras entidades. Para evitar constrangimentos que podem saldar-se em prejuízos futuros, propôs que a regra da unanimidade fosse, nestes casos, substituída pela maioria qualificada de 2/3 nas votações da Assembleia Intermunicipal da AMRS. -----

AA
97



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para que a transmissão da universalidade em referência se efetive considerou necessário que cada um dos Municípios associados na AMRS, pelas suas assembleias municipais (sob proposta da respetiva câmara) aprovasse as necessárias alterações estatutárias e a transferência daquela, credenciando a Assembleia Intermunicipal a fazê-lo – cfr. artigo 8.º, n.º 1 alínea f), dos Estatutos da AMRS. -----

Pelo exposto, **PROPÕE-SE** ao Executivo Municipal que **delibere: 1. Aprovar** a alteração dos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal nos termos seguintes: -----

1.1. O n.º 2 do artigo 4.º passa a ter a seguinte redação: -----

a) Assunção e administração do Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal; -----

b) atual alínea a); -----

c) atual alínea b). -----

1.2. O artigo 8.º passa a ter a seguinte redação – com a alteração das alíneas k) e r) do n.º 1 e do n.º 2: -----

1 - (...) -----

k) Deliberar sobre a forma de imputação das despesas com pessoal aos municípios associados; -----

(...) -----

r) Autorizar a Associação a associar-se com outras entidades públicas, cooperativas ou privadas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito regional, que prossigam fins de reconhecido interesse público e se contenham dentro das atribuições da Associação, fixando, em qualquer dos casos, as condições gerais dessa participação; -----

AA
Pab
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2 - As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas e), k), l), n) e r) do n.º 1 só podem ser tomadas por maioria de dois terços dos membros presentes.

3 - (...) -----

4 - (...) -----

1.3. O artigo 21.º passa a ter a seguinte redação – com a alteração dos n.º (s) 2 e 3: -----

1 - (...) -----

2 – A contribuição anual fixa de cada um dos municípios associados da Península de Setúbal é correspondente a 1,57% do montante somado da respetiva participação no Fundo de Equilíbrio Financeiro, no Fundo Social Municipal e no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares. -----

3 – A contribuição anual fixa de cada um dos Municípios associados do sul do Distrito de Setúbal é correspondente a 0,33% do montante somado da respetiva participação no Fundo de Equilíbrio Financeiro no Fundo Social Municipal e no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares. -----

4 - (...) -----

5 - (...) -----

2. Aceitar de forma expressa e plena a transferência/transição da universalidade da Assembleia Distrital de Setúbal para a Associação de Municípios da Região de Setúbal. -----

3. Remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea u), in fine, do n.º 1 do artigo 25.º, do n.º 1 do artigo 108.º e do n.º 3 do artigo 109.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos da AMRS, a presente proposta tendo em vista a **aprovação** da alteração dos Estatutos da Associação de municípios da Região de setúbal e a

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

aceitação da transferência da universalidade da Assembleia Distrital de setúbal para a AMRS. -----

4. **Remeter** requerimento à Senhora Presidente da Assembleia Municipal tendo em vista a convocação/realização de **sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º (s) 2 e 3 do artigo 28.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com fundamento no artigo 3.º n.º 1 da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, que concede às Assembleias Distritais o prazo de 120 dias, após a entrada em vigor da referida lei (cfr. artigo 11.º), para proceder à comunicação ao membro do Governo responsável pela área da administração local a afetação da respetiva universalidade a uma das entidades recetoras previstas na norma legal.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

Seguidamente, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos previstos no número 3 e 4, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Eram vinte e três horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de 2014. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

E eu, *Jardina Maria Cerveo Barbosa*, Assistente Técnica, da
Divisão de Administração Organizacional, fiz lavrar a presente ata que
subscrevo, juntamente com a constituição da mesa.-----

Maria Amélia Antunes

----- A Presidente da Assembleia -----

Pedro Rafael Pereira Reis Carmona

----- O 1º Secretário -----

Isabel de Almeida Leonat

----- A 2ª Secretária -----

